



APROVADA
Data: 31/05/2021
1ª Sessão Ordinária
Aprovado por _____ a _____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos de Emenda Parlamentar nº. 177 de autoria do Delegado Claudinei e o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) com recursos próprios do orçamento do município.

Art. 2º O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – ESPORTES

27.812.0030.1386 – Aquisição de Equipamentos para Montagem de Academia ao Ar Livre no Bairro Boiadeiro

4490520000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0.1.82.070000.

4490520000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0.1.00.000000

Art. 3º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, oriundo de Emenda Parlamentar nº. 177 do Delegado Claudinei.

Art. 4º Constitui parte do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a seguir:

11 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

001 – ESPORTE

27.122.0030.2065 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 2.000,00
Fonte: 0.1.00.000000

Art. 5º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 28 de maio de 2021

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 031/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Tal abertura de crédito é necessária para que o município de Alto Araguaia possa adquirir academia ao ar livre para instalação no Bairro Boiadeiro.

Destacamos que referidos recursos são provenientes de emenda parlamentar do Dep. Claudinei, e serão disponibilizados através de Convênio Estadual – SIGCON.

Assim, há a necessidade de abertura do referido crédito para efetivar as melhorias no referido bairro, trazendo melhorias na qualidade de vida da população.

Com essas considerações, submeto à vossa apreciação, o presente Projeto de Lei, ao tempo em que solicito todo vosso empenho na aprovação do mesmo.

Alto Araguaia - MT, 28 de maio de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal